

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202200058004653

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 053/2022 - CSG

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico diversos, SOB DEMANDA, conforme necessidade, a serem utilizados na manutenção predial corretiva e preventiva da Sede e Unidades da OVG, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária devido à grande demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas diversas Unidades desta Organização.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O material a ser fornecido pela(s) empresa(s) vencedora(s) deverá seguir as especificações conforme a lista referente aos lotes 1 e 2 abaixo:

LOTE 1			
ORDEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR FLANGE 20MM 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	5
2	ADAPTADOR FLANGE 25MM 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	10
3	ADAPTADOR FLANGE 32MM 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	5
4	ADAPTADOR FLANGE 40MM 1.1/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	5
5	ADAPTADOR FLANGE 50MM 1.1/2" PARA CAIXA	Unidade	5

	D'ÁGUA		
6	ADAPTADOR FLANGE 60MM 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Unidade	5
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	Unidade	20
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	Unidade	20
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32MM X 1"	Unidade	10
10	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40MM X 1.1/4"	Unidade	10
11	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	Unidade	10
12	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60MM X 2"	Unidade	5
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 20 X 25MM	Unidade	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 32 X 25MM	Unidade	20
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 40 X 32MM	Unidade	5
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 50 X 40MM	Unidade	5
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 50 X 25MM	Unidade	10
18	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL - 60 X 50MM	Unidade	10
19	CAP SOLDAVEL 25MM	Unidade	10
20	CAP SOLDAVEL 32MM	Unidade	10
21	CAP SOLDAVEL 40MM	Unidade	5
22	CAP SOLDAVEL 50MM	Unidade	5
23	CAP SOLDAVEL 60MM	Unidade	5
24	CURVA 45° SOLDÁVEL 20MM	Unidade	10
25	CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM	Unidade	10
26	CURVA 45° SOLDÁVEL 50MM	Unidade	5
27	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	Unidade	10
28	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	Unidade	10
29	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	Unidade	5
30	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	Unidade	30
31	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	Unidade	30
32	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	Unidade	30
33	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	Unidade	30
34	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	Unidade	30
35	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	Unidade	10
36	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	Unidade	29
37	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	Unidade	40
38	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	Unidade	20
39	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	Unidade	10
40	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	Unidade	30
41	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	Unidade	10
42	JOELHO 90 SOLDÁVEL L/R COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	Unidade	15
43	JOELHO 90 SOLDÁVEL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	Unidade	30
44	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"	Unidade	5
45	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	Unidade	30
46	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	Unidade	20
47	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM	Unidade	15
48	LUVA SOLDAVEL 20MM	Unidade	40
49	LUVA SOLDAVEL 25MM	Unidade	40
50	LUVA SOLDAVEL 32MM	Unidade	30
51	LUVA SOLDAVEL 40MM	Unidade	10
52	LUVA SOLDAVEL 50MM	Unidade	30
53	LUVA SOLDAVEL 60MM	Unidade	20

54	LUVA SOLDAVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	Unidade	20
55	LUVA SOLDAVEL AZUL L/R COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	Unidade	20
56	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 20MM	Unidade	20
57	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 25MM	Unidade	30
58	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 32MM	Unidade	10
59	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 40MM	Unidade	5
60	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 50MM	Unidade	15
61	LUVA SOLDAVEL LL CORRER 60MM	Unidade	10
62	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM COM UNIAO	Unidade	10
63	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM	Unidade	5
64	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM	Unidade	5
65	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32MM	Unidade	3
66	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50MM	Unidade	10
67	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60MM	Unidade	2
68	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	Unidade	10
69	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	Unidade	10
70	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25	Unidade	5
71	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	Unidade	20
72	TE SOLDAVEL 20MM	Unidade	30
73	TE SOLDAVEL 25MM	Unidade	30
74	TE SOLDAVEL 32MM	Unidade	18
75	TE SOLDAVEL 40MM	Unidade	5
76	TE SOLDAVEL 50MM	Unidade	20
77	TE SOLDAVEL 60MM	Unidade	10
78	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	Unidade	20
79	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	Unidade	20
80	TUBO SOLDAVEL - BARRA 6M / 20MM	Unidade	40
81	TUBO SOLDAVEL - BARRA 6M / 25MM	Unidade	50
82	TUBO SOLDAVEL - BARRA 6M / 32MM	Unidade	20
83	TUBO SOLDAVEL - BARRA 6M / 40MM	Unidade	5
84	TUBO SOLDAVEL - BARRA 6M / 50MM	Unidade	20
85	TUBO SOLDAVEL - BARRA 6M / 60MM	Unidade	10
86	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	Unidade	20
87	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	Unidade	30
88	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	Unidade	10
89	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	Unidade	5
90	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	Unidade	20
91	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	Unidade	6
92	LÂMINA DE SERRA	Unidade	20
93	ADESIVO PLASTICO PVC 175G	Unidade	40
94	PASTA LUBRIFICANTE 900G	Unidade	5
95	CANO CHUVEIRO - COM LUVA 1/2 - BRANCO - PVC - 30CM	Unidade	40
96	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unidade	40
97	PLUG ROSCAVEL 3/4	Unidade	10
98	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA - 100X100X50MM BRANCO	Unidade	5
99	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA - 100X150X50MM BRANCO	Unidade	5
100	CAIXA SIFONADA - GRELHA E PORTA GRELHA	Unidade	5

QUADRADA - 150X150X100MM BRANCO			
101	CORPO CAIXA SECA - 100X100X40MM	Unidade	4
102	CORPO CAIXA SECA - 100X100X50MM	Unidade	4
103	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 40MM	Unidade	20
104	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 50MM	Unidade	15
105	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 75MM	Unidade	15
106	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO - 100MM	Unidade	15
107	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 100MM	Unidade	5
108	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 40MM	Unidade	10
109	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 50MM	Unidade	10
110	CURVA LONGA 45° ESGOTO - 75MM	Unidade	5
111	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 100MM	Unidade	5
112	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 40MM	Unidade	10
113	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 50MM	Unidade	10
114	CURVA LONGA 90° ESGOTO - 75MM	Unidade	5
115	JOELHO 45° ESGOTO - 100MM	Unidade	10
116	JOELHO 45° ESGOTO - 40MM	Unidade	10
117	JOELHO 45° ESGOTO - 50MM	Unidade	10
118	JOELHO 45° ESGOTO - 75MM	Unidade	10
119	JOELHO 90° ESGOTO - 100MM	Unidade	10
120	JOELHO 90° ESGOTO - 40MM	Unidade	10
121	JOELHO 90° ESGOTO - 50MM	Unidade	10
122	JOELHO 90° ESGOTO - 75MM	Unidade	10
123	LUVA SIMPLES ESGOTO - 100MM	Unidade	10
124	LUVA SIMPLES ESGOTO - 40MM	Unidade	15
125	LUVA SIMPLES ESGOTO - 50MM	Unidade	15
126	LUVA SIMPLES ESGOTO - 75MM	Unidade	15
127	TE SIMPLES ESGOTO - 100MM	Unidade	5
128	TE SIMPLES ESGOTO - 100X50MM	Unidade	5
129	TE SIMPLES ESGOTO - 100X75MM	Unidade	5
130	TE SIMPLES ESGOTO - 40MM	Unidade	5
131	TE SIMPLES ESGOTO - 50MM	Unidade	5
132	TE SIMPLES ESGOTO - 75MM	Unidade	5
133	TE SIMPLES ESGOTO - 75X50MM	Unidade	5
134	TAMPA CEGA PARA CANO 100MM	Unidade	10
135	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL - BARRA 6M - 100MM	Unidade	10
136	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 40MM	Unidade	10
137	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 50MM	Unidade	10
138	TUBO ESGOTO SERIE NORMAL 6M - 75MM	Unidade	10

**LOTE 2**

ORDEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ACABAMENTO DE REG - METAL CROM - 1/2" – ACAB EM CRUZETA	Unidade	10
2	ACABAMENTO DE REG - METAL CROMADO - 3/4" - ACAB EM CRUZETA	Unidade	10
3	ADAPTADOR SAÍDA VASO SANITÁRIO - 100MM	Unidade	10
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - COM GUIA - 100mm	Unidade	20
5	ASSENTO SANITÁRIO - OVAL - RÍGIDO - CONVENCIONAL – BRANCO	Unidade	150
6	ASSENTO SANITÁRIO - OVAL - RÍGIDO - ELEVADO	Unidade	20

	7,5CM – BRANCO		
7	CAIXA DESCARGA - EXTERNA - BRANCA - CAPACIDADE 9L	Unidade	25
8	CONJUNTO FIXAÇÃO VASO SANIT - AÇO CROM - 10MM - PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA	Unidade	30
9	DUCHA FRIA PARA PISCINA PVC - BRANCA - 8" - COM BRAÇO	Unidade	6
10	DUCHA HIGIÊNICA - METAL - COM REGISTRO E GATILHO	Unidade	10
11	ENGATE FLEXÍVEL - 40CM - 1/2" – PVC	Unidade	40
12	ENGATE FLEXÍVEL - 50CM - 1/2" – PVC	Unidade	40
13	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO - 40MM	Unidade	30
14	FITA VEDA ROSCA - 18MMX50M	Unidade	100
15	REPARO CAIXA ACOPLADA - COMPLETA – PVC	Unidade	25
16	REPARO VÁLVULA DESCARGA - 1.1/2" - MODELO DOCOL	Unidade	30
17	REPARO VÁLVULA DESCARGA - 1.1/2" – MODELO HYDRA	Unidade	15
18	SIFÃO - PVC - BRANCO SANFONADO – UNIVERSAL	Unidade	100
19	MANGUEIRA 5/16 CHUVEIRO - 1,9M - COM CHUVEIRINHO – BRANCO	Unidade	50
20	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA - 30M - ANTITORÇÃO - COM ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO	Unidade	20
21	TUBO DE LIGAÇÃO - RÍGIDO PARA VASO SANITÁRIO – CROMADO	Unidade	30
22	TUBO VÁLVULA DE DESCARGA - COM JOELHO 38MMX0,8M	Unidade	30
23	VÁLVULA - TANQUE - PVC - 1.1/4" – COM LADRÃO	Unidade	20
24	VÁLVULA - LAVATÓRIO - PVC - 7/8" - COM LADRÃO	Unidade	30
25	VÁLVULA - LAVATÓRIO - METAL - CROMADO - 7/8" - COM LADRÃO	Unidade	20
26	VÁLVULA - PIA AMERICANA - INOX/METAL - 3.1/2"	Unidade	10
27	VÁLVULA DE DESCARGA - BASE - BITOLA - ENTRADA 1.1/2" - SAÍDA 1.1/2"	Unidade	10
28	ACABAMENTO CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO DOCOL	Unidade	10
29	ACABAMENTO PVC COR BRANCA PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO DOCOL	Unidade	20
30	TORNEIRA - METAL - COZINHA - BICA ALTA - MESA/BANCADA	Unidade	30
31	TORNEIRA - METAL - COZINHA - BICA ALTA – PAREDE	Unidade	40
32	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - AUTOMÁTICA - BICA BAIXA	Unidade	40
33	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - MESA - BICA ALTA	Unidade	40
34	TORNEIRA - METAL - LAVATÓRIO - MESA - BICA BAIXA	Unidade	20
35	TORNEIRA - METAL - JARDIM - COM BICO DE METAL P/ MANGUEIRA	Unidade	40
36	TORNEIRA - METAL - TANQUE - CURTA - COM BICO DE METAL	Unidade	20
37	TORNEIRA - METAL - MÁQUINA DE LAVAR - COM DUAS SAÍDAS	Unidade	6

38	REGISTRO DE ESFERA - BRUTO - 2" DN 50	Unidade	6
39	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO - 1" DN 25	Unidade	2
40	REGISTRO DE GAVETA - BRUTO - 2" DN 50	Unidade	4
41	REGISTRO DE GAVETA - METAL CROMADO - 3/4 - ACAB EM CRUZETA	Unidade	4
42	REGISTRO DE PRESSÃO - METAL CROMADO - 1/2 - ACAB EM CRUZETA	Unidade	2
43	REGISTRO DE PRESSÃO - METAL CROMADO - 3/4 - ACAB EM CRUZETA	Unidade	2
44	GRELHA - INOX - QUADRADA - COM PORTA GRELHA - 100X100MM – ESCAMOTEÁVEL	Unidade	20
45	GRELHA - INOX - QUADRADA - COM PORTA GRELHA - 150X150MM – ESCAMOTEÁVEL	Unidade	30
46	GRELHA - INOX - REDONDA - COM PORTA GRELHA - 100X100MM – ESCAMOTEÁVEL	Unidade	10
47	GRELHA - INOX - REDONDA - COM PORTA GRELHA - 150X150MM – ESCAMOTEÁVEL	Unidade	10
48	BARRA DE APOIO - INOX - 40CM	Unidade	20
49	BARRA DE APOIO - INOX - 80CM	Unidade	30
50	BICO DE TORNEIRA- METAL - 1/2	Unidade	40
51	TORNEIRA - PVC - PIA COZINHA - LONGA - PAREDE – BRANCA	Unidade	30
52	TORNEIRA - PVC - LAVATÓRIO - MESA – BRANCA	Unidade	30
53	TORNEIRA - PVC - TANQUE - PAREDE – BRANCA	Unidade	20
54	TORNEIRA - PVC - JARDIM - PAREDE – PRETA	Unidade	40
55	TORNEIRA BOIA AUTOMATICA 1/2"	Unidade	5
56	TORNEIRA BOIA AUTOMATICA 3/4"	Unidade	5
57	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO (PVC) 1/2"	Unidade	10
58	TORNEIRA BOIA BEBEDOURO (PVC) 3/4"	Unidade	5
59	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA (PVC) 1/2"	Unidade	10
60	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA (PVC) 3/4"	Unidade	10
61	TORNEIRA BOIA PVC COM HASTE METÁLICA 3/4"	Unidade	5
62	TORNEIRA BOIA PVC COM HASTE METÁLICA 1/2"	Unidade	5
63	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL - EM ABS - 1"	Unidade	4

3.2. Os tubos e conexões deverão seguir as Normas ABNT NBR 5648 e NBR 5688.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

## 5. **DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. **DO TIPO DO JULGAMENTO**

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

## 7. **DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial e de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 7.3.1. Os tubos e conexões deverão seguir as Normas ABNT NBR 5648 e NBR 5688.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.1.1. Somente serão realizados pagamentos dos itens efetivamente entregues, considerando a demanda da OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

## 12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal dos objetos.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## 14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir

decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## 15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Coordenador (a)**, em 22/11/2022, às 13:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034080267** e o código CRC **AB314268**.

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9487.



Referência: Processo nº 202200058004653



SEI 000034080267